

L. E. I. Nº 9/72

**SUMULA DE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DOAR TERRENO AO EXPRESSO NORDESTE  
LTDA., PARA SUAS INSTALAÇÕES.**

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DO PARÁ,  
NÁ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PROMULGOU  
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L. E. I.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao  
Expresso Nordeste Ltda., para construção de suas instala-  
ções, uma área de terreno rural, medindo 24.000 m<sup>2</sup>/7  
(vinte e quatro mil metros quadrados), a serem destina-  
das do lote denominada chácara nº 95 (noventa e cinco),  
situada a Estrada Colorado, Córrego Tatá, Bairro de Cha-  
caras, Gleba Rio Verde-2, neste Município, cadastrado  
no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
INCRA, sob nº 52 09 062 03 609 98 e de propriedade des-  
ta Municipalidade.

Parágrafo Único - O terreno mencionado neste artigo //  
objeto de doação, será destacado do terreno referido, //  
iniciando-se ao lado direito do prolongamento da Aveni-  
da São Luiz, na divisa do lote nº 94 (noventa e quatro)  
onde que, na divisa com o lote nº 96 (noventa e seis),  
ficará reservada uma faixa de 10 m (dez metros), para //  
futura estrada e acesso ao terreno remanescente.

ART. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a ou-  
torgar ao Expresso Nordeste Ltda., o competente título  
definitivo, observadas as tramitações legais.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa  
em 14 de julho de 1972

WALTER MOREIRA BRAGA

Prefeito Municipal

ARMANDO CARNEIRO DOS SANTOS

Secretário